



Procuradoria Geral de Justiça
Sistema Protocolo Digital - Detalhamento de Processo
15/09/2020 15:40:06

Tramitação

Nº Processo

29483/2019-3

Espécie

Processo Eletrônico

Data de Envio

03/10/2019 17:50:01

Data de Recebimento

03/10/2019 17:50:01

Classe

ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Procedimento de Gestão Administrativa

Assunto

ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Gestão de Pessoas -> Direitos, Obrigações e Vantagens -> Indenizações e Auxílios -> Diárias e Passagens

Resumo

Requerimento diárias - congresso

Documento**De**

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Para

SECRETARIA GERAL

Motivo

Para apreciação

Tramitado Por

acmp

Recebido Por**Observação**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 128/2019/ACMP

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP, entidade de classe que congrega os Promotores e Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 63.376.032/0001-06, com sede social na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 1700, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, comparece, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 1.º, alíneas "a" e "b" do seu Estatuto Social, [1] (file:///C:/Users/pesquisa-3/Documents/kyocera/H%C3%ADvia%20Medeiros/Congresso%20estadual.docx#_ftn1) para apresentar **REQUERIMENTO**, o que o faz com fulcro nas razões adiante expendidas::

No período de 06 a 08 de Novembro do corrente ano, a ACMP realizará, na cidade do Crato - CE, o IV Congresso Estadual do Ministério Público e o VIII Encontro do Ministério Público no Cariri, com o tema “Ministério Público e a Cidadania no Neoconstitucionalismo”, cuja finalidade será debater assuntos de interesse proficuamente institucional.

Como de praxe, o Congresso, relacionado com as atribuições dos membros, visa o aperfeiçoamento profissional, tendo em vista o cunho científico do encontro.

Dessa forma, o pagamento de determinada ajuda de custo aos membros que comparecerem ao presente Congresso pode ser encarado como uma ação de política institucional do MPCE, voltado ao fomento e ao aperfeiçoamento dos seus pares.

Não custa lembrar que, historicamente, o Ministério Público cearense sempre patrocinou a ida dos nossos membros para que participassem de eventos deste cunho, consubstanciando-se em uma verdadeira tradição institucional tal custeio.

ISSO POSTO, a Associação Cearense do Ministério Público requer a Vossa Excelência o pagamento de diárias para os membros inscritos no presente Congresso, em quantitativo equivalente aos dias 06, 07 e 08 de novembro.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza-CE, 3 de outubro de 2019.

Francisco Diassis Alves Leitão

1º Vice-Presidente da Associação Cearense do Ministério Público

[1] (file:///C:/Users/pesquisa-3/Documents/kyocera/H%C3%ADvia%20Medeiros/Congresso%20estadual.docx#_ftnref1)
Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO", A.C.M.P., fundada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a 26 de dezembro de 1942, tem por sede a mesma cidade, e por finalidades: a) congregar os integrantes do Ministério Público Cearense, para defesa de seus interesses e direitos; b) pugnar por uma situação de crescente prestígio para a instituição e seus representantes;

Conteúdo do Andamento

Movimentos do Processo no Setor: SECRETARIA GERAL

Movimento	Data	Setor	Usuário	Detalhar
Despacho Administrativo	17/10/2019	SECRETARIA GERAL	MARIA CILENILDA VASCONCELOS	